



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

21/11/2024

Jornal AMP

Página 379

Edição 3157

Karine

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 6055/2024

DATA 18/11/2024

**Súmula** – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI 2602/2023.

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.11 (412)(101)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	250.000,00

**Total.....R\$ 250.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.027000	Ensino Fundamental 70%	
3.190.13(413)(101)	Contribuições Patronais	250.000,00

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**Art.3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2603/23, Conforme **Caput** do art. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de novembro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal